

D E C R E T O

Nº 12.227, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO,
FOLGA COMPENSADA NAS DATAS QUE
MENCIONA, NO ANO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0537/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias **07/01, 22/04, 17/06, 14/11, 09/12 e 30/12 de 2022**, devendo ser obedecida pelo funcionalismo Público Municipal a compensação de que trata o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Ficam estabelecidos Pontos Facultativos os dias 28 de fevereiro de 2022 – Carnaval, 02 de março de 2022 – Quarta Feira de Cinzas e 28 de outubro de 2022 - Dia do Servidor Público.

Art. 3º O período de compensação será de 30 (trinta) minutos diários, iniciando em 07 de março de 2022, respeitando a carga horária do cargo, conforme Anexo II.

§ 1º A compensação será realizada no intervalo de almoço para aqueles que possuem horário superior 01 (uma) hora.

§ 2º A compensação será ao fim do expediente para aqueles que possuem intervalo de almoço inferior a 01 (uma) hora.

Art. 4º Os horários especiais de que tratam o artigo 1º não se aplicarão aos servidores lotados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e aos que prestam serviços considerados emergenciais, essenciais, de manutenção ou urbano e os executados através de escala.

Art. 5º Ficam estendidos os efeitos deste Decreto aos Órgãos da Administração Autárquica e Fundacional.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 12.227, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1374 Pág.: 12 Data: 20/08/2021

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813

Errata publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1377 Pág.: 10 e 11 Data: 31/08/2021

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813

DECRETO Nº 12.227, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO I

COMPENSAÇÃO

DATA	TIPO
07 de janeiro de 2022	COMPENSAÇÃO
22 de abril de 2022	COMPENSAÇÃO
17 de junho de 2022	COMPENSAÇÃO
14 de novembro de 2022	COMPENSAÇÃO
09 de dezembro de 2022	COMPENSAÇÃO
30 de dezembro de 2022	COMPENSAÇÃO

ANEXO II

CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE COMPENSAÇÃO

COMPENSAÇÃO		
CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	QT. DIAS	PERÍODO
20 horas	24	07/03 até 30/03/2022
30 horas	36	07/03 até 11/04/2022
35 horas	42	07/03 até 17/04/2022
40 horas	48	07/03 até 23/04/2022